

66

## GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 006/2015**

**EMENTA:** Suspende o pagamento do adicional de serviços extraordinários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso, no âmbito do Município do Paulista, o pagamento do adicional de serviços extraordinários (horas-extras), previsto nos artigos 53, 54, 114, II e 124 da Lei Municipal nº 3.100/92.

**Art. 2º.** Não será permitida a autorização, por parte do gestor hierarquicamente superior ao servidor público, para que este receba o adicional mencionado no art. 1º do presente Decreto, sob pena de responsabilização da autoridade que descumprir a presente determinação.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 12 de janeiro de 2015.

  
**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito